

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277 – e-mail: copese@ufvjm.edu.br



1

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE PROCESSO SELETIVO PARA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO EDITAL Nº 39/2018 – COPESE/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, através da Coordenação de Processos Seletivos – Copese, torna público as normas que regulamentam o Processo Seletivo para Licenciatura em Educação do Campo – LEC para ingresso no **segundo semestre de 2019**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1**. Poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital, com entrada no **segundo semestre letivo de 2019**, os candidatos que, no ato da matrícula, tenham concluído o Ensino Médio.
 - **1.1.1.** O discente que tenha recebido aplicação de sanção que implique no afastamento definitivo das atividades acadêmicas da UFVJM, conforme estabelecido na Resolução nº 15 Consu, de 11 de outubro de 2013, fica impedido de participar do processo seletivo.
- **1.2**. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste Edital.
- **1.3**. O Cronograma do Processo (Anexo I), a Lista do Resultado Final, o Cronograma de Matrícula, a chamada dos aprovados e dos excedentes, quando houver, a Listagem de Documentos, Formulários e Declarações, serão divulgados no endereço: http://www.ufvjm.edu.br/copese/
- **1.4.** Para solicitação de isenção ou para efetuar inscrição, o candidato que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet* poderá comparecer à Copese, no período estabelecido para cada procedimento, de segunda a sexta-feira, de 8 às 12 horas e de 14 às 17 horas, no endereço indicado no Anexo II.

2. DO CURSO

- 2.1. A Licenciatura em Educação do Campo LEC é um curso presencial em regime de alternância, sendo a organização tempo/espaço distribuída em Tempo Universidade, que ocorre em Diamantina/MG, e Tempo Comunidade, nas comunidades de origem dos discentes e/ou nos núcleos de alternância definidos pelo Colegiado do Curso. Os grupos de Tempo Comunidade serão formados de acordo com a composição das turmas e com a disponibilidade do corpo docente e de recursos financeiros. O planejamento das atividades será realizado pelo Colegiado de Curso e previsto no Calendário Acadêmico da Alternância.
- **2.2**. Para inteirar-se da dinâmica do curso em Alternância, quanto à sua organização em Tempo Universidade e Tempo Comunidade, o candidato poderá consultar o calendário do curso na página www.ufvjm.edu.br/prograd/projetos-pedagogicos.html
- 2.3. O curso de Licenciatura em Educação do Campo oferecerá habilitações nas áreas de Linguagens e Códigos e Ciências da Natureza.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **3.1**. Será concedida **Isenção Total**, equivalente a 100% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que estiver cursando o Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada e que comprovar:
 - **3.1.1**. estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135/07, ou
 - **3.1.2**. possuir renda familiar mensal inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita.
- **3.2.** Será concedida **Isenção Parcial**, equivalente a 50% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que comprovar estar matriculado ou ter cursado o Ensino Médio em escola pública, independentemente da renda familiar.

4. DO CADASTRO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

4.1. O candidato que pleiteia a Isenção Total ou Parcial da taxa de inscrição deverá:



COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277– e-mail: copese@ufvjm.edu.br



- **4.1.1**. preencher o formulário de cadastro disponível no site http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html no período de **07 a 24 de janeiro de 2019**.
- **4.1.2**. Enviar, via Correios, ou entregar em envelope lacrado a documentação comprobatória, conforme especificado no item 5 deste edital, até o dia **25 de janeiro de 2019**, impreterivelmente.
- 4.1.3. O endereço para postagem ou entrega consta no Anexo II.
- **4.1.4**. No caso do envio via Correios, será verificada a data da postagem, que não poderá ultrapassar o dia **25/01/2019**.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- **5.1.** Para solicitar a **Isenção Parcial** da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar:
 - a) comprovante de solicitação assinado (gerado pelo sistema, ao confirmar o cadastro do pedido de isenção):
 - b) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
 - c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração da Escola Pública que comprove a série do Ensino Médio na qual está matriculado.
- **5.2.** Para solicitar a **Isenção Total** da taxa de inscrição, por meio do **Número de Identificação Social NIS**. o candidato deverá encaminhar:
 - a) comprovante de solicitação assinado (esse comprovante será gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro do pedido de isenção);
 - b) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
 - c) declaração que comprove o NIS* do candidato.
 - NIS*: Número de Identificação Social é pessoal e intransferível. Portanto se o candidato informar o NIS de algum membro da família terá o seu pedido de isenção indeferido.
 - O interessado deve se dirigir à Prefeitura Municipal da sua cidade, no setor responsável pelos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para solicitar o comprovante do NIS.
 - d) Cópia do histórico escolar do ensino médio ou Declaração da escola pública que comprove a série do Ensino Médio na qual está matriculado:
 - e) Declaração da escola particular que comprove a condição de bolsista integral (se for o caso).
- **5.3.** Para solicitar a **Isenção Total** da taxa de inscrição, **pelo critério de renda**, o candidato deverá encaminhar:
 - a) comprovante de solicitação assinado (esse comprovante será gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro do pedido de isenção):
 - b) Cópia do histórico escolar do ensino médio ou Declaração da escola pública que comprove a série do Ensino Médio na qual está matriculado;
 - c) declaração da escola particular que comprove a condição de bolsista integral (se for o caso);
 - d) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
 - e) imprimir, preencher, assinar e enviar o formulário socioeconômico, disponível no <u>link http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html</u> acompanhado dos documentos comprobatórios (Anexo III).
- **5.4.** Para comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo deverão ser enviadas, juntamente aos demais documentos, a cópia da documentação do candidato, cópia da Certidão de Nascimento **ou** Carteira de Identidade dos integrantes da família, **menores** de 18 anos e a cópia dos documentos dos demais membros da família integrantes do grupo familiar, **maiores** de 18 anos, de acordo com a relação disponibilizada no Anexo III e no link http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html

6. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

- **6.1.** As informações prestadas, bem como a sua comprovação, são de inteira responsabilidade do candidato.
- **6.2.** Terá o pedido indeferido o candidato que:
 - **6.2.1.** Não comprovar, por meio dos documentos especificados neste edital, as informações prestadas;
 - 6.2.2. Enviar documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.



UFVJM

Telefone: (38) 3532-1277— e-mail: copese@ufvjm.edu.br

7. DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **7.1.** O resultado da solicitação estará disponível no link http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-emeducacao-do-campo-lec.html no dia **05 de fevereiro de 2019.**
- **7.2.** Não será enviada qualquer correspondência ou comunicado sobre o resultado dos pedidos de isenção, bem como não haverá repasse de resultado via telefone ou e-mail. Portanto, é de inteira responsabilidade do solicitante verificar no site http://www.ufvjm.edu.br/copese/ o resultado do pedido de isenção total ou parcial da taxa de inscrição do Processo Seletivo da LEC.
- **7.3.** Nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2019**, o candidato poderá entrar com recurso contra o indeferimento de isenção total ou parcial da taxa de inscrição. As solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail recursoscopese@ufvim.edu.br
 - **7.3.1.** Não serão aceitos recursos após o prazo estabelecido.
- **7.4.** Todos os candidatos devem, obrigatoriamente, realizar inscrição para o processo seletivo, mesmo que tenham sido contemplados com isenção parcial ou total. **O deferimento do pedido de isenção NÃO inscreve o candidato no processo seletivo.**

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS

- **8.1.** A inscrição do candidato neste processo seletivo da UFVJM implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas, grupo pelo qual participou, e das informações constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no processo.
- **8.2.** A UFVJM reservará 50% das vagas nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação, para candidatos **que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**, conforme disposto nas Leis nº 12.711/2012 e 13.409/2016, Decretos nº 7.824/2012 e n.º 9.034/2017, Portarias MEC nº 18/2012 e 09/2017 e Resoluções Consepe/UFVJM n.º 25/2012 e Resolução Consepe/UFVJM n.º 26/2018.
- **8.3.** A distribuição das vagas reservadas, em atendimento às Leis nº 12.711/2012 e 13.409/2016 e Decreto nº 9.034/2017, será realizada em 8 (oito) grupos, compostos por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme descrito no Quadro 1 deste Edital.

Quadro 1. Candidatos aptos a concorrerem a vagas reservadas.

<u> </u>	
Grupo	Quem pode concorrer a uma vaga neste Grupo
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário
LI	mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual
L2	ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino
	médio em escolas públicas.
1.5	Candidatos que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em
L5	escolas públicas.
L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda
LO	tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um
L9	vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas
	públicas.
	Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda
L10	familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham
	cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
1.42	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente
L13	o ensino médio em escolas públicas.
	Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que,
L14	independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas
	públicas.
	•

8.4. As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou àqueles que, mesmo atendendo aos requisitos exigidos na Lei, optarem por não concorrer às vagas reservadas.



UFVJM

Telefone: (38) 3532-1277— e-mail: copese@ufvjm.edu.br

- **8.5.** Somente poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos **que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- **8.6.** Para os efeitos do disposto na Lei 12.711/2012, no Decreto 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18, de 2012, **ESCOLA PÚBLICA** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394/1996.
- **8.7.** Conforme o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 7.824/2012, **não poderão** concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, **em algum momento**, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.
 - **8.7.1.** Egressos de escolas particulares, confessionais, comunitárias, filantrópicas, Escola Família Agrícola (EFA) ou Sistema S, independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, não poderão concorrer às vagas reservadas.
- **8.8.** A UFVJM exigirá do candidato às vagas reservadas a comprovação dos critérios exigidos, por meio da apresentação dos documentos especificados para cada grupo.
- **8.9.** Os documentos apresentados serão analisados por comissão(ões) específica(s), que emitirá(ão) parecer(es) atestando elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.
- **8.10.** Os candidatos dos Grupos **L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14** deverão apresentar os documentos contidos no Anexo IV, para a comprovação da condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.
 - **8.10.1.** Caso seja necessário, a UFVJM verificará a dependência administrativa da escola frequentada pelo candidato no ensino médio, tendo como referência as informações disponíveis no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).
- **8.11.** Os candidatos dos Grupos **L1, L2, L9 e L10** deverão apresentar os documentos contidos no Anexo III, para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e da composição do núcleo familiar.
 - **8.11.1.** Conforme a especificidade e necessidade de cada caso, a fim de atestar a veracidade e legitimidade da condição de renda e composição do núcleo familiar, a Comissão de avaliação socioeconômica poderá solicitar em qualquer etapa do processo documentos complementares, além dos indicados neste Edital e nos formulários disponibilizados no endereço http://www.ufvjm.edu.br/copese/ realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família e consultar cadastros de informações socioeconômicas, locais e nacionais.
- **8.12.** Os candidatos dos Grupos **L2, L6, L10 e L14** deverão preencher e assinar, no momento da matrícula presencial, autodeclaração étnico-racial (preto, pardo ou indígena) e se apresentar à Comissão específica de confirmação de autodeclaração, para realização da heteroidentificação (candidatos pretos e pardos) e para confirmação documental (candidatos indígenas).
 - **8.12.1.** A Comissão de confirmação de autodeclaração de candidatos pretos e pardos, considerará na heteroidentificação única e exclusivamente os aspectos fenotípicos de pretos e pardos sendo excluídas as considerações sobre ascendência.
 - **8.12.1.1**. Para fins de realização do procedimento de heteroidentificação, serão entendidos como elementos fenotípicos do candidato o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, as características do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar a autodeclaração.
 - **8.12.2.** A Comissão fará a análise documental dos candidatos autodeclarados indígenas, no ato da matrícula presencial, e considerará:
 - I. a autodeclaração assinada pelo candidato; e
 - II. a declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade acompanhada de um dos seguintes documentos:
 - a) cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
 - b) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.
- **8.13.** Os candidatos dos Grupos **L9, L10, L13 e L14** deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e do Art. 5º do Decreto nº 5.296/2004 e Lei nº12.764/2012, e



Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277- e-mail: copese@ufvjm.edu.br



apresentar laudo médico original, em formulário próprio, disponibilizado pela UFVJM no link http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da inscrição, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

- 8.13.1. O laudo médico para comprovação da deficiência será apresentado a uma Comissão específica, cujos membros possuem formação nas áreas de saúde, educacional e psicossocial, dentre eles um médico.
- 8.13.2. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção. salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº. 377, do Superior Tribunal de Justiça - STJ e Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União - AGU.
- 8.13.3. A comissão de apuração da deficiência poderá solicitar exames complementares e, entendendo como necessário, poderá convocar o candidato para comparecer junto a uma comissão especial de apuração da deficiência da UFVJM para avaliação.
- 8.13.4. Na situação elencada no item 8.13.3, caberá a uma comissão especial de apuração da deficiência a realização de avaliação médica, a análise dos exames complementares, quando solicitados pela comissão de apuração, a realização de correlação com as categorias discriminadas na legislação pertinente.
- **8.13.5.** Caberá ao candidato autodeclarado PcD comparecer presencialmente, quando convocado, em data, horário, local e campus estabelecidos na convocação, para ser avaliado pela comissão especial de apuração da deficiência conforme Cronograma de Matrícula a ser disponibilizado posteriormente na página da Copese.

9. DO CURSO E DAS VAGAS

9.1. O curso, as habilitações e as vagas oferecidos para ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2019 estão discriminados no Quadro 2.

Quadro 2 - Curso e Vagas

Cursos	Habilitação	Total de	Ensin	idatos o Médi	o em E	scolas	Pública	s (Lei r	lmente 1°	0	Demais vagas (Ampla Concorrência)	Turno
			L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Concorrencia	
Licenciatura em Educação do Campo	Linguagens e Códigos	30	2	4	2	3	1	1	1	1	15	Integral
Licenciatura em Educação do Campo	Ciências da Natureza	30	2	4	2	3	1	1	1	1	15	Integral

^{*}Para detalhamento das siglas L1 a L14, ver Quadro 1.

- 9.2. Os cursos ministrados no turno integral poderão ter atividades didáticas também no período noturno e aos sábados.
- 9.3. Os candidatos ficam cientes de que a UFVJM não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou estudantes que, por convicção religiosa, não queiram freguentar as aulas às sextas-feiras após as 18 horas e aos sábados.

10. DA INSCRIÇÃO

- 10.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Licenciatura em Educação do Campo LEC serão realizadas no período de 12/02/2019 até as 23 horas e 59 minutos de 12/03/2019.
- 10.2. A inscrição deverá ser realizada via internet, em formulário próprio, disponível na página http://www.ufvjm.edu.br/copese/
- 10.3. O candidato fica ciente que será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição.



UFVJM

Telefone: (38) 3532-1277— e-mail: copese@ufvjm.edu.br

- **10.4.** Todos os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo seletivo, dentro do período estabelecido neste edital, **inclusive aqueles que obtiverem isenção total ou parcial da taxa de inscrição**.
- 10.5. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:
 - **a)** Acessar a página http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html e preencher a Ficha de Inscrição, conforme instruções especificadas;
 - b) Ter em mãos o seu nº de CPF e o seu Documento de Identidade (RG), garantindo a transcrição correta dos dados para o Formulário de Inscrição. Ao se inscrever o candidato deverá informar o seu CPF e Documento de Identidade (RG). É vedada a utilização de CPF e RG de terceiros, sob pena de anulação da inscrição.
- **10.6.** Preencher todos os campos com muita atenção. Após confirmar a inscrição, em hipótese alguma os dados serão alterados.
- 10.7. No ato da inscrição o candidato deverá optar:
 - a) pela habilitação que deseja cursar: Linguagens e Códigos ou Ciências da Natureza;
 - b) por um dos grupos de reserva de vagas (Quadro 1) ou pela ampla concorrência à qual deseja concorrer em 2019.
- **10.8**. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a cidade onde deseja realizar as provas como 1^a opção de local de provas e, também, deverá indicar outra cidade como a 2^a opção de local de provas.
 - **10.8.1**. Cidades onde as provas serão aplicadas, desde que atendido o previsto no subitem 10.8.1.1: **Araçuaí, Diamantina e Teófilo Otoni.**
 - **10.8.1.1.** Não havendo o mínimo de 70 (setenta) candidatos para fazer as provas na localidade escolhida, a prova será realocada para a cidade indicada como segunda opção de local para a realização das provas.
 - **10.8.1.2.** No caso de não haver número de candidatos inscritos para a realização das provas nas duas cidades indicadas pelo candidato, a Copese entrará em contato, através do e-mail indicado no formulário de inscrição, para que o candidato possa indicar a terceira opção de local de provas.
 - **10.8.1.3.** Na situação apresentada no subitem 10.8.1.2, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias uteis para responder ao e-mail. Após esse prazo a Copese alocará o candidato na cidade mais próxima daquela indicada como 1ª opcão de local de provas.
- 10.9. Conferir os dados informados antes de confirmar a inscrição.
 - 10.9.1. Em hipótese alguma os dados serão alterados após a confirmação.
 - **10.9.2.** No caso de inscrição efetuada erroneamente, **não serão efetuados cancelamentos** para que o candidato efetue outra.
- **10.10.** Gerar e imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição, em impressora laser ou jato de tinta e efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada no próprio boleto.
 - 10.10.1. O próprio sistema emitirá o boleto bancário com vencimento em 13 de março de 2019;
 - 10.10.2. O valor da taxa de inscrição é R\$ 105,00 (cento e cinco reais);
 - **10.10.3.** No caso da obtenção de isenção parcial, o valor da taxa de inscrição será de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
 - **10.10.4.** No caso da obtenção de isenção total, os candidatos devem imprimir e guardar o comprovante provisório de inscrição, até a liberação do comprovante definitivo de inscrição CDI;
 - **10.10.5.** Para os candidatos que não solicitaram ou não obtiveram a isenção total, a inscrição somente será validada após o pagamento do boleto bancário;
 - **10.10.6.** A UFVJM não se responsabiliza por pagamento da taxa de inscrição feito em duplicidade ou na situação da desistência na realização das provas;
 - **10.10.7.** Só serão aceitos os pagamentos dos boletos gerados pelo sistema de inscrições da LEC se realizados dentro do prazo. Após gerar o boleto, o candidato deve conferir os seus dados pessoais e também o número do **código de barras** de acordo com o modelo a ser disponibilizado no portal da UFVJM durante o período de inscrições. Se o código de barras estiver diferente do modelo, não efetuar o pagamento e entrar em contato pelo e-mail copese@ufvjm.edu.br
 - 10.10.8. O Agendamento bancário não transformado em pagamento até o dia 13 de março de 2019, por qualquer que seja o motivo, acarretará na não efetivação da inscrição do candidato. A UFVJM não se responsabiliza nem por erros decorrentes de preenchimento indevido pelo candidato e nem por falhas ocorridas no sistema bancário que venham a comprometer o efetivo pagamento da GRU no prazo estabelecido.



COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277– e-mail: copese@ufvjm.edu.br



- **10.10.9.** O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, **não poderá ser restituído**, independentemente do motivo. É também vedada a transferência do valor pago para terceiros, assim como a permuta da inscrição para outrem. A taxa de inscrição terá validade apenas para este Exame.
- **10.10.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- **10.11**. A UFVJM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **10.12.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e não efetivar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.
- **10.13.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **10.14.** O candidato que necessitar de Atendimento Especial para realizar a prova deverá marcar no formulário de inscrição a opção **Condições Especiais para a Prova** e, obrigatoriamente, imprimir, preencher e assinar o Formulário para Atendimento Especial, constante do Anexo V deste edital.
 - **10.14.1.** O **Formulário para Atendimento Especial**, preenchido e assinado, deverá ser encaminhado à Copese via correspondência registrada com Aviso de Recebimento AR, ou entregue pessoalmente, acompanhado do atestado médico e de uma cópia do comprovante de pagamento da inscrição, quando for o caso, ou a cópia do comprovante provisório de inscrição, até o dia **13 de março de 2019**, impreterivelmente, sob pena de indeferimento da condição especial para realização da prova.
 - **10.14.2.** O atestado médico, além do detalhamento da necessidade de atendimento especial, deverá conter os seguintes dados;
 - a) nome completo do candidato e número do seu documento de identidade;
 - b) código correspondente a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10);
 - c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável;
 - d) o endereço para postagem ou entrega consta no Anexo II.
 - **10.14.3.** O candidato que não cumprir o prazo de entrega ou postagem da documentação comprobatória da necessidade do atendimento especial não será atendido.
 - **10.14.4.** Não será permitida a presença de acompanhantes aos portadores de necessidades especiais, nos locais de prova.
 - **10.14.5.** No recinto da prova, o candidato será devidamente acompanhado por um fiscal identificado.
- **10.15.** O Comprovante Definitivo de Inscrição CDI estará disponível no link http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html **a partir do dia 28 de março de 2019.**
 - **10.15.1.** É responsabilidade do candidato retirar, via internet, o seu Comprovante Definitivo de Inscrição CDI.
 - **10.15.2.** O candidato que constatar algum **dado de sua identificação incorreto** no Comprovante Definitivo de Inscrição CDI deverá entrar em contato com a Copese, pelo e-mail <u>copese@ufvjm.edu.br</u> até o dia **02 de abril de 2019**. Após essa data, não serão aceitas quaisquer reclamações, nem será possível realizar correções nos dados.
- **10.16.** Caso seja constatada irregularidade na inscrição, o candidato será, automaticamente, excluído do presente Processo Seletivo, não podendo, assim, submeter-se às provas.

11. DAS PROVAS

11.1. As provas do Processo Seletivo para **Licenciatura em Educação do Campo – LEC**, versarão sobre os conteúdos da "base nacional comum curricular do ensino médio" e seguirão as diretrizes da organização curricular para os cursos de ensino médio, conforme Resolução nº 833/2006 do estado de Minas Gerais e terão a complexidade compatível com os programas publicados no Anexo VI deste Edital. **11.2.** O Anexo VI deste edital, conterá o conteúdo programático dos blocos de disciplinas constantes nos Quadros 3 e 4.



Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277- e-mail: copese@ufvim.edu.br



11.3. Os conteúdos de cada disciplina foram agrupados em blocos, conforme a distribuição do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, a saber:

Bloco I: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, versarão sobre os conteúdos das disciplinas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol.

Bloco II: Matemática e suas Tecnologias.

Bloco III: Ciências Humanas e suas Tecnologias, versarão sobre os conteúdos das disciplinas: História e Geografia.

Bloco IV: Ciências da Natureza e suas Tecnologias, versarão sobre os conteúdos das disciplinas: Química. Física e Biologia.

- 11.4. As questões das provas avaliarão conhecimentos e habilidades intelectuais do candidato.
- 11.5. As provas conterão questões de múltipla escolha envolvendo o conteúdo programático de cada Bloco, totalizando 45 questões, que conterão 04 (quatro) alternativas cada uma, com apenas uma única alternativa correta e 01 (uma) produção de texto (redação), conforme discriminado nos Quadros 3 e 4.
- 11.6. A prova de produção de texto (redação) constará de proposta de redação com base na leitura e compreensão de textos em geral.
 - 11.6.1. A prova de Produção de Textos (Redação) deverá ser assinada somente no campo indicado para esse fim.
 - 11.6.2. A prova de Produção de Texto (redação) será corrigida sem que os corretores saibam quem é o candidato ("correção cega"). Portanto, não poderá conter a identificação do candidato fora do campo indicado, seja por assinatura e/ou qualquer outra marca.
 - 11.6.3. O candidato que identificar a Folha de Resposta, fora do campo indicado, será eliminado.
- 11.7. As provas serão aplicadas conforme especificação a seguir:

Quadro 3 – Questões

Habilitação: Linguagens e Códigos

Disciplinas		Nº de questões	Pontos	Data / hora
Bloco I	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10	20	
	Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol.	5	5	
Bloco II	Matemática e suas Tecnologias	10	10	14/04/2019
Bloco III	Ciências Humanas e suas Tecnologias História e Geografia	10	10	de 08 às 13 horas
Bloco IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias Química, Física e Biologia	10	10	
Produção de Texto	Redação	1	15	
Total		70 ponto	S	

Quadro 4 – Questões

Habilitação: Ciências da Natureza

Disciplinas		Nº de questões	Pontos	Data / hora
Bloco I	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10	10	
	Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol.	5	5	
Bloco II	Matemática e suas Tecnologias	10	10	14/04/2019
Bloco III	Ciências Humanas e suas Tecnologias História e Geografia	10	10	de 08 às 13 horas
Bloco IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias Química, Física e Biologia	10	20	
Produção de Texto	Redação	1	15	
Total		70 ponto	s	



COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277– e-mail: copese@ufvjm.edu.br



- **11.8.** As provas serão realizadas no dia **14 de abril de 2019**, no horário **de 08 às 13 horas**, em local informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).
- **11.9.** O candidato somente terá acesso às provas mediante a apresentação do documento pessoal de identidade original com foto, válido em território nacional. Será solicitado também o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) disponibilizado no link http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-emeducacao-do-campo-lec.html
 - **11.9.1.** Caso o candidato compareça sem o documento de identidade, só poderá adentrar o local de provas caso apresente um Boletim de Ocorrência, relatando a perda do documento, com data de emissão inferior a 90 dias.
- **11.10.** Recomenda-se ao candidato que esteja no local de provas com antecedência de, pelo menos, 60 (sessenta) minutos em relação ao horário marcado para o início das mesmas.
- **11.11.** A entrada de candidatos no recinto destinado às provas, fora do horário estipulado, não será permitida sob nenhum pretexto.
- **11.12.** O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados neste Edital e no CDI estará eliminado do Processo Seletivo.
- **11.13.** O candidato que, por alguma eventualidade ocorrida após o período de inscrição, necessitar de atendimento especial, deverá encaminhar à Copese o Formulário para Atendimento Especial (Anexo V), para o e-mail: copese@ufvjm.edu.br até **72 horas antes do início das provas**, além de entrar em contato pelo telefone (38) 3532-1277, no horário de **8 h às 12 h e de 14 h às 17 h.**
 - **11.13.1.** O candidato que se enquadrar nessa situação deverá, também, apresentar laudo médico contendo os seguintes dados:
 - a) nome completo do candidato e número do seu documento de identidade:
 - b) código correspondente a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10);
 - c) especificação das condições físicas e psicológicas do candidato e da necessidade do atendimento especial;
 - d) data, assinatura e número do CRM do médico responsável;
 - **11.13.2.** As datas e os horários de aplicação das provas serão os mesmos estabelecidos para os demais candidatos.
- **11.14.** O candidato deverá permanecer no recinto de realização das provas durante, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos, após o seu início período de sigilo.
- **11.15.** O candidato que, durante a realização das provas, se utilizar de meios fraudulentos ou praticar atos contrários às normas e à disciplina, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- **11.16.** Durante a realização das provas somente será permitido o uso de caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto e borracha.
- **11.17.** Não será permitido, durante a realização das provas, o uso ou porte de aparelhos eletrônicos, tais como: aparelhos de reprodução musical, como mp3 *players* e similares, relógio, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, máquina de calcular, câmera fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como, qualquer aparelho receptor, gravador ou emissor de mensagens de qualquer espécie. Não sendo permitido também o uso de qualquer acessório de chapelaria como bonés, gorros ou similares.
- **11.18.** Após o término das provas, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à saída do prédio, sendo vedada a circulação nas dependências do recinto.
- **11.19.** Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a COPESE não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
- **11.20.** À UFVJM fica reservado o direito de alterar o horário de início das provas e as datas da sua realização, caso haja necessidade. É de total responsabilidade do candidato manter-se informado sobre data, horário e local de realização das provas pelos sites: http://www.ufvjm.edu.br e http://www.ufvjm.edu.br/copese/
- **11.21.** Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.
- **11.22.** Os arquivos das provas e o gabarito oficial serão divulgados a partir das 14 horas do dia **16 de abril de 2019,** na página http://www.ufvjm.edu.br/copese/



COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277– e-mail: copese@ufvjm.edu.br



12. DO RECURSO REFERENTE ÀS PROVAS

- 12.1. O recurso contra o gabarito e/ou questões das provas objetivas deverá ser apresentado:
 - a) no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do gabarito oficial, no endereço eletrônico http://www.ufvjm.edu.br/copese/
 - b) com argumentação lógica, consistente e fundamentada em referências bibliográficas;
 - c) um formulário por recurso.
- **12.2.** Para interpor recurso o candidato deverá preencher e assinar o FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA QUESTÕES DE PROVAS E GABARITOS, constante no Anexo VII deste Edital, entregar pessoalmente na Copese ou enviar a cópia escaneada, via e-mail, para o endereço: recursoscopese@ufvjm.edu.br ou ainda, postar via Sedex para a Copese, observado o prazo estabelecido na alínea "a" do subitem 12.1 deste Edital.
- 12.3. O endereço para postagem ou entrega consta no Anexo II.
- **12.4.** Não serão considerados os recursos interpostos sem o uso do formulário próprio, sem assinatura do candidato, sem fundamentação ou fora do prazo.
- 12.5. Em caso de anulação de questões os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos.

13. DA ELIMINAÇÃO, DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **13.1.** Estará eliminado deste Processo Seletivo para Licenciatura em Educação do Campo LEC o candidato que:
 - a) não comparecer no dia e horário das provas:
 - b) descumprir este Edital;
 - c) obtiver resultado zero na prova de produção de texto (redação);
 - d) identificar a prova de produção de texto (redação);
 - e) obtiver resultado zero no bloco diretamente relacionado à habilitação específica em que se inscreveu, sendo o Bloco I correspondente à habilitação em Linguagens e Códigos e o Bloco IV correspondente à habilitação em Ciências da Natureza;
 - f) comunicar-se, durante a realização das provas, com outros participantes;
 - q) usar de meios ilícitos ou praticar atos contrários às normas e à disciplina:
 - h) apresentar documento falso à Copese/UFVJM.
- **13.2.** A composição da nota final será feita, por habilitação e grupo de vagas, de acordo com os seguintes critérios de classificação:
 - a) maior nota final;
 - b) maior nota na Produção de Textos (Redação);
 - c) maior pontuação obtida no Bloco I, para os candidatos à Habilitação Linguagens e Códigos:
 - d) maior pontuação obtida no Bloco IV, para os candidatos à Habilitação Ciências da Natureza.
- **13.3.** Os candidatos não eliminados, após o resultado final, serão classificados pela ordem decrescente da nota obtida, por habilitação e grupo de vagas. Os que estiverem dentro do limite de vagas de cada grupo serão considerados **aprovados** e os demais serão considerados **excedentes**.
- **13.4.** Havendo empate na classificação final, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprovar renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, nos termos do § 2º do artigo 44 da Lei Nº 9.394/96, alterada pela Lei Nº 13.184/2015.
 - **13.4.1.** Caso seja necessária, a comprovação da renda será feita mediante a apresentação dos documentos indicados no Anexo III deste Edital. A documentação para comprovação de renda será solicitada pela Copese/UFVJM que entrará em contato com o candidato através de endereço, telefone e/ou e-mail informados no Formulário de Inscrição. A documentação deverá ser encaminhada por Sedex ou entreque pessoalmente.
 - **13.4.2.** Horário de funcionamento da Copese/UFVJM para entrega dos documentos: Dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira de 8 h às 12 h e de 14 h às 17 h.
 - 13.4.3. O endereco para postagem ou entrega consta no Anexo II.
 - **13.4.4.** Caso o candidato não encaminhe a documentação solicitada, inclusive o que informou renda R\$0,00, ficará na última posição entre os candidatos em questão.
 - 13.4.5. A renda familiar mensal será apurada do seguinte modo:
 - **13.4.5.1.** calcula-se a soma dos rendimentos brutos percebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo da Instituição Federal de Ensino;



UFVJM

Telefone: (38) 3532-1277— e-mail: copese@ufvjm.edu.br

- **13.4.5.2.** calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso anterior.
- 13.5. Em hipótese alguma serão concedidas vistas, cópias, nova correção e revisão de provas.
- 13.6. Os candidatos ficam cientes que a nota final obtida será divulgada.

14. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- **14.1. A divulgação do resultado** deste Processo Seletivo para a Licenciatura em Educação do Campo LEC será feita pela UFVJM, a partir do dia **14 de maio de 2019** pela Internet, no site http://www.ufvjm.edu.br/copese/ através de relação nominal dos candidatos aprovados e excedentes.
- **14.2.** A convocação para matrícula será por meio de chamadas, divulgadas no endereço http://www.ufvjm.edu.br/copese/
 - **14.2.1.** Os candidatos aprovados serão convocados para a 1ª chamada, de acordo com o Cronograma de Matrícula e o limite das vagas ofertadas neste edital.
- **14.3.** Visando ampliar a divulgação das chamadas, além do previsto no item 14.2, a UFVJM poderá, a seu critério, utilizar-se de correspondência eletrônica, chamadas telefônicas ou outras formas de mensagens.
- 14.4. A matrícula será presencial, cabendo ao candidato acompanhar as publicações das chamadas no endereço http://www.ufvjm.edu.br/copese/
- **14.5.** Sendo o candidato menor de 18 anos, este deverá ser acompanhado do pai, mãe ou responsável legal.
- **14.6.** As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, por curso, dentro de cada um dos grupos de inscritos: L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 e demais vagas (Ampla Concorrência), até o limite de vagas estabelecido no Quadro 2 deste Edital.
- **14.7.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas a determinado grupo, estas serão ofertadas para outros grupos, segundo a ordem de prioridade estabelecida no Quadro 5.

Quadro 5. Remanejamento de vagas remanescentes.

Vaga remanescente	Ordem de prioridade para remanejamento da vaga remanescente							
do grupo	_							<u> </u>
L1	L9	L10	L2	L14	L6	L	13	L5
L2	L10	L9	L1	L14	L6	L	13	L5
L5	L13	L10	L2	L9	L1	L	14	L6
L6	L14	L10	L2	L9	L1	L	13	L5
L9	L1	L10	L2	L14	L6	L	13	L5
L10	L2	L9	L1	L14	L6	L	13	L5
L13	L5	L10	L2	L9	L1	L	14	L6
L14	L6	L10	L2	L9	L1	L	13	L15
As vagas que restarem após a aplicação do disposto neste quadro (em relação aos grupos de								
vagas reservadas) se	vagas reservadas) serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.							
Ampla Concorrência	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5

- 14.8. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer às vagas reservadas (Grupos: L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sendo sua responsabilidade verificar se sua condição de egresso de escola pública, de renda familiar, étnico-racial e de pessoa com deficiência o capacita a efetuar a matrícula no grupo escolhido, sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.
- **14.9.** A última chamada será presencial e oral, sendo convocados todos os candidatos que ainda não tenham sido convocados, conforme data, horário e local previstos no Cronograma de Matrícula.
- **14.10.** A chamada oral será efetuada pela chamada nominal, primeiramente, dos candidatos **aprovados** e, caso as vagas não sejam preenchidas, serão chamados na sequência os candidatos **excedentes**, para a realização da matrícula, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.
- **14.11.** Os candidatos que comparecerem para a chamada oral, mas não forem contemplados com a vaga no primeiro momento, **deverão manifestar interesse em se matricular no curso pretendido, por**



Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277- e-mail: copese@ufvjm.edu.br



meio da assinatura em lista própria e, em caso de vaga ociosa, poderá ser convocado para a matrícula de acordo com sua classificação e respeitado o prazo para matrícula determinado no Regulamento Geral dos cursos de Graduação da UFVJM.

- 14.12. A UFVJM, visando agilizar o processo de matrícula, poderá entrar em contato com o candidato via correio eletrônico e/ou telefone.
- 14.13. Os candidatos excedentes deverão acompanhar até a última chamada, mesmo que as vagas já estejam preenchidas, pois podem ocorrer desistências de candidatos já matriculados, gerando assim vagas para as próximas chamadas, em especial após a confirmação de matrícula.

15. DA MATRÍCULA

- 15.1. A matrícula será realizada no campus JK, em Diamantina/MG, de acordo com o Cronograma de Matrícula, a ser disponibilizado no endereco http://www.ufvjm.edu.br/copese/
- 15.2. Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula em PRIMEIRA CHAMADA devendo acompanhar a divulgação no endereço http://www.ufvjm.edu.br/copese/
- 15.3. O candidato convocado para a matrícula, deverá efetuar o cadastro no Sistema de Controle de Chamadas, no link http://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login
- 15.4. Após a Primeira Chamada, havendo vagas, a UFVJM fará novas chamadas, de acordo com o Cronograma de Matrícula, disponibilizado no endereço http://www.ufvjm.edu.br/copese/
 - 15.4.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar, diariamente, a situação de sua Controle matrícula no de Chamadas. nο link http://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login utilizando seu CPF para acesso.
 - 15.4.2. As convocações e matrículas somente poderão ocorrer até a 3ª semana de aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico e em cumprimento à Resolução Consepe nº 05/2011 que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.
- 15.5. É vedada pela Lei 12.089/2009, a matrícula simultânea em curso de graduação em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira ou em dois cursos de graduação na mesma instituição.
- 15.6. O candidato que efetuar matrícula e que estiver matriculado em um curso da UFVJM ou de outra Instituição, será comunicado da obrigatoriedade de optar por uma das vagas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à comunicação. O discente deverá formalizar a sua opção, em requerimento próprio, disponível no link http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-docampo-lec.html pessoalmente ou por meio eletrônico, ao setor de Matrícula do campus ao qual concorreu à vaga. Caso o discente não faça a opção, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) tomará as providências para que ocorra o cancelamento:
 - I Da matrícula mais antiga, na hipótese da duplicidade ocorrer em instituições diferentes;
 - II Da matrícula mais recente, na hipótese da duplicidade ocorrer na UFVJM.
- 15.7. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato convocado que não comparecer no dia da matrícula presencial, e/ou não comparecer para avaliação pelas comissões específicas (vagas reservadas) conforme a data prevista no Cronograma de Matrícula.
- 15.8. Caso o candidato dos grupos L1, L5 e Ampla Concorrência esteja impedido de comparecer no dia da matrícula, por motivo de forca maior, sua matrícula poderá ser efetuada por procuração específica para fins de matrícula na UFVJM.
- 15.9. Não será efetivada a matrícula por procuração dos candidatos inscritos nos grupos L2, L6, L9, L10, L13 e L14, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação de documentos comprobatórios da condição de indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula.
- 15.10. É obrigatória a confirmação da matrícula nas datas estabelecidas no Cronograma de Matrícula.
 - 15.10.1. A confirmação presencial de matrícula, destinada ao candidato que teve sua matrícula deferida, consiste em comparecer ao local estabelecido, portando documento de identificação com foto, assinar a lista de confirmação e receber o comprovante de matrícula.
 - 15.10.2. Para os candidatos matriculados após o início das aulas, o prazo para confirmação de matrícula será de 2 (dois) dias úteis a contar da data do deferimento da matrícula.
 - 15.10.3. No ato da confirmação de matrícula, o candidato deverá apresentar uma declaração na qual explicite sua não vinculação em curso de graduação em outra instituição pública de educação superior.
 - 15.10.4. A alegação, por parte do candidato, de que está comparecendo às aulas ou a qualquer outra atividade didática do curso não configura confirmação de matrícula;



COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277– e-mail: copese@ufvjm.edu.br



- **15.10.5.** Somente após a confirmação de matrícula, é que o candidato será considerado discente regularmente matriculado na UFVJM;
- 15.10.6. Caso o candidato não confirme sua matrícula, ela será CANCELADA;
- **15.10.7.** As vagas geradas pela não confirmação de matrícula serão preenchidas pelos candidatos que compareceram à chamada oral e manifestaram interesse em se matricular, respeitando o prazo estabelecido no Regulamento dos Cursos de Graduação, para efetuar matrícula.

16. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

- **16.1.** No dia da matrícula presencial os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar os **documentos originais e 02 (duas) cópias legíveis,** conforme o Grupo para o qual se inscreveu.
- 16.2. Os documentos exigidos para todos os ingressantes estão relacionados no Anexo VIII;
- **16.3.** Os documentos exigidos para os ingressantes dos Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 candidatos oriundos de **escola pública** estão relacionados no Anexo IV;
- **16.4.** Os documentos exigidos para os ingressantes dos Grupos L1, L2, L9 e L10 (**comprovação de renda**) estão relacionados no Anexo III;
 - **16.4.1.** Preencher o Formulário para comprovação de renda, no link http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html
 - **16.4.1.1.** Os ingressantes **com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** *per capita*, deverão comprovar a condição de renda no ato da matrícula, apresentando toda a documentação solicitada do seu núcleo familiar, referente aos meses de **novembro de 2018**, **dezembro de 2018 e janeiro de 2019**, de acordo com o **Anexo III** deste Edital, podendo ser ampliado esse período, de acordo com o inciso I do art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 2012.
 - **16.4.1.2.** O preenchimento e entrega dos formulários e documentos comprobatórios disponibilizados no endereço: http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-docampo-lec.html para análise da condição de renda constituem requisitos imprescindíveis para efetivação da matrícula na UFVJM.
 - **16.4.1.3.** A apuração da condição de renda familiar *per capita* será feita observando-se o disposto no **Anexo III** deste Edital e nas Portarias Normativas do MEC nº 18, de 2012 e nº 9, de 2017.
- **16.5.** Os documentos exigidos para os ingressantes dos Grupos L2, L6, L10 e L14 (**étnico-racial**) estão disponíveis no Anexo IX e no link http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html
- **16.6.** Os documentos exigidos para os ingressantes dos Grupos L9, L10, L13 e L14 (**pessoa com deficiência**) estão discriminados no Anexo X e no link http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-emeducacao-do-campo-lec.html
- **16.7.** Nos casos de decisão da(s) Comissão(ões) específica(s) de avaliação pela inelegibilidade do candidato às vagas reservadas ou de indeferimento de candidato da Ampla Concorrência, ele terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do momento do recebimento da informação, **para interpor recurso contra o indeferimento.**
 - **16.7.1.** O recurso poderá ser protocolado presencialmente no Setor de atendimento da Prograd/UFVJM, ou enviado por e-mail para o seguinte endereço: dmaa@ufvjm.edu.br *Campus* JK Diamantina.
 - **16.7.2.** O candidato terá direito a interpor recurso apenas uma vez, apresentando o FORMULÁRIO PARA RECONSIDERAÇÃO DE PARECER (RECURSO) **(Anexo XI)**, disponibilizado no sítio eletrônico e no link http://www.ufvjm.edu.br/copese/licenciatura-em-educacao-do-campo-lec.html devidamente preenchido e assinado e a documentação complementar, se for o caso.
 - **16.7.3.** Na interposição do recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do candidato.
 - **16.7.4.** No caso de complementação documental enviada por correspondência eletrônica, caberá ao candidato a apresentação do original ao setor de Matrícula da Prograd até a primeira semana de aula.
 - **16.7.5.** Caso, após a análise do recurso ainda seja observada a falta de alguma documentação, não será possível a complementação, permanecendo a matrícula indeferida.
- 16.8. Para todos os casos de recurso, será feita nova apuração.
 - **16.8.1.** Após julgamento, o resultado dos recursos será divulgado no endereço https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login





Telefone: (38) 3532-1277- e-mail: copese@ufvjm.edu.br

16.9. Perderá o direito à vaga na UFVJM, o candidato convocado que não realizar os procedimentos descritos no item 15 e subitens deste Edital, bem como o que não apresentar os documentos exigidos ou aquele que não comprovar a condição exigida para ocupação de vaga reservada.

16.10. A prestação de informação falsa pelo candidato apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM e ele perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **17.1.** As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e os formulários contidos no endereço http://www.ufvjm.edu.br/copese/ constituem normas que integram este Edital.
- **17.2.** A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço http://www.ufvjm.edu.br/copese/ por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.
- **17.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar no sítio eletrônico www.ufvjm.edu.br/copese todos os atos, normas, editais complementares e comunicados referentes ao Processo Seletivo.
- **17.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, diariamente, no endereço http://www.ufvjm.edu.br/copese a publicação das convocações.
- **17.5.** Nenhum candidato terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado o documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, a comprovação de quitação com o serviço militar e o comprovante de quitação eleitoral.
 - **17.5.1.** A apresentação desses documentos é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme previsto nas Leis Federais que regem o assunto.
- 17.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação Prograd/UFVJM.
- **17.7.** Este edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Pró-Reitoria de Graduação Prograd/UFVJM.
- 17.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 19/11/2018.

Carmem Rosilene Vieira

Profa Leida Calegário de Oliveira

Coordenadora Copese/UFVJM em exercício

Pró-Reitora de Graduação/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, n° 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277- e-mail: copese@ufvjm.edu.br



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – LEC

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
20 de novembro de 2018	Publicação do Edital nº39/2018.	www.ufvjm.edu.br/copese
_	Cadastro do pedido de isenção da taxa de inscrição	www.ufvjm.edu.br/copese
25 de janeiro de 2019	Data limite para Postagem ou entrega dos documentos referentes à isenção da taxa de inscrição	Endereço informado no Anexo II
05 de fevereiro de 2019	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	www.ufvjm.edu.br/copese
06 e 07 de fevereiro de 2019	Prazo para recurso contra o resultado dos pedidos de isenção	E-mail: recursoscopese@ufvjm.edu.br
12 de fevereiro a 12 de março de 2019	Inscrições dos candidatos	www.ufvjm.edu.br/copese
Até 13 de março de 2019	Data limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição.	
Até 13 de março de 2019	Postagem ou entrega dos documentos para atendimento especial na realização das provas.	Endereço informado no Anexo II
28 de março de 2019	Emissão do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI	www.ufvjm.edu.br/copese
02 de abril de 2019	Data limite para Solicitar Correção de dados no CDI.	E-mail copese@ufvjm.edu.br
14 de abril de 2019	Realização das provas	Endereço indicado no CDI
16 de abril de 2019	Divulgação do arquivo de provas e do gabarito oficial	www.ufvjm.edu.br/copese
Até dois dias úteis após a divulgação do arquivo de provas e do gabarito oficial.	Entrega ou postagem do formulário para a interposição de recurso contra questões da prova e/ou gabarito oficial.	Endereço informado no Anexo II
14 de maio de 2019	Publicação do Resultado do Processo Seletivo	www.ufvjm.edu.br/copese



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277 – e-mail: copese@ufvjm.edu.br



ANEXO II

ENDEREÇO PARA POSTAGEM OU ENTREGA DE DOCUMENTOS

O candidato poderá imprimir, recortar a etiqueta abaixo e colar no envelope

Coordenação de Processos Seletivos – Copese/UFVJM PROCESSO SELETIVO "LEC"

Rodovia MGT 367 – km 583 nº 5000, Bairro Alto da Jacuba CEP 39.100-000 – Diamantina-MG

Assinale a opção correspondente ao conteúdo do envelope:

() Solicitação de Isenção
() Solicitação de Atendimento Especial
() Interposição de Recurso
() Documentos de renda



UFVJM

Telefone: (38) 3532-1277- e-mail: copese@ufvjm.edu.br

ANEXO III

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (GRUPOS L1,L2,L9 E L10)

Além dos documentos informados no Anexo VIII, os candidatos inscritos nos grupos L1, L2, L9 e L10 deverão apresentar cópias dos documentos relacionados neste Anexo e, também, os originais, no ato da conferência dos documentos.

- 1. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:
- a) Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência;
- b) Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nele reside no período correspondente aos meses de **novembro de 2018, dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**
- c) Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012;
- d) Renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

2. Relação de documentos comprobatórios para avaliação socioeconômica:

A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem no período correspondente aos meses de **novembro de 2018, dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**

2.1. Documentação de Identificação:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos. Caso ainda não tenha carteira de trabalho apresentar documento de identidade; c) Certidão de nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos;

Observação: Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão (ã), filho (a), cônjuge/companheiro (a) agregados à família:

- a) Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;
- b) Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração registrada em cartório, dos donos da casa, informando que a pessoa reside naquele domicílio.

2.2. Documentação Civil:

- a) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- b) Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação:
- c) Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia da certidão de óbito correspondente.

2.3. Documentação de Comprovação de Renda:

2.3.1. Para os trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares)

- a) CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS. No caso de empregada doméstica CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou e-Social com recolhimento em dia e CNIS;
- b) Contracheques ou folhas de pagamento referentes aos meses de **novembro de 2018**, **dezembro de 2018** e janeiro de 2019;



Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277- e-mail: copese@ufvjm.edu.br



- c) Declaração de IRPF Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso;
- f) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de novembro de 2018, dezembro de 2018 e janeiro de 2019;
- g) Declaração que não possui conta bancária, se for o caso:
- h) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os

2.3.2. Para os autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural

- a) CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha sequinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) Declaração de IRPF Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, guando houver;
- c) Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;
- d) Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS);
- e) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- f) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de novembro de 2018, dezembro de 2018 e janeiro de 2019 da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;
- g) Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;
- h) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ, quando for o caso;
- i) Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais OU Declaração de Produtor Rural do ano em curso, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual;
- i) Notas Fiscais de vendas referentes aos meses de novembro de 2018, dezembro de 2018 e janeiro de 2019 quando for o caso:
- k) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social;

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação

apresentar o CNIS referente a todos os do Trabalhador) cadastrado, deverá

- Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros. farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE Eletrônica, referente aos meses de novembro de 2018, dezembro de 2018 e janeiro de 2019 feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.
- Para o profissional informal ou trabalhador eventual (que faz "bicos"), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório referente aos meses novembro de 2018, dezembro de 2018 e janeiro de 2019.



UFVJM

Telefone: (38) 3532-1277— e-mail: copese@ufvjm.edu.br

2.3.3. Para os aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Benefícios do INSS

- a) CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS:
- b) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS:
- c) Declaração de IRPF Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;
- e) Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referente aos meses de **novembro de** 2018, dezembro de 2018 e janeiro de 2019

Atenção: Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/

- f) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social;
- g) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

2.3.4. Para os desempregados

- a) CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, se demitido nos últimos 12 meses:
- c) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de **novembro de 2018**, **dezembro de 2018** e janeiro de 2019
- d) Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;
- e) Declaração de Desempregado:
- f) Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação

do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

2.3.5 Para aqueles que Nunca Trabalharam

- a) CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS:
- b) Declaração que não exerce Atividade Remunerada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277- e-mail: copese@ufvjm.edu.br



c) Cadastro Nacional de Informações sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

2.3.6. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis

- a) **Declaração de IRPF** Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de **novembro de 2018**, **dezembro de 2018** e janeiro de 2019.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes aos meses de **novembro de 2018**, **dezembro de 2018 e janeiro de 2019**.

2.3.7. Informações Adicionais

- a) No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos meses de **novembro de 2018, dezembro de 2018 e janeiro de 2019**;
- b) Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- c) Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;
- d) Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda *per capita* informada pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277 – e-mail: copese@ufvjm.edu.br



ANEXO IV

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA (GRUPOS L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)

- **I.** Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: http://www.ufvjm.edu.br/copese
- II. Comprovação de conclusão do Ensino Médio:
 - a) Cópia e original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - b) Histórico Escolar, comprovando ter cursado integralmente e concluído os três (3) anos do Ensino Médio em escola pública brasileira.

Obs.: O comprovante de conclusão do Ensino Médio (alíneas a e b) poderá ser substituído provisoriamente por uma declaração que comprove ter cursado e concluído todo o ensino médio em escola pública. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição. Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. O limite máximo para a apresentação do documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente será o último dia da confirmação de matrícula.





Telefone: (38) 3532-1277— e-mail: copese@ufvjm.edu.br

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA FINS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Preencha corretamente as informações abaixo e **ENCAMINHE** à Coordenação de Processos Seletivos – COPESE da UFVJM, para que seja analisada a possibilidade de atender a sua necessidade da melhor forma possível.

Nota: Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Nome do candidato: Ident Endereço:	iidade:	
Tel Fixo: () Cel: ()		
Cidade onde fará as Provas: 1ª Opção		
NECESSIDADE VISUAL: () Cego () Baix	a Visão	
RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZA () Sala Especial – Descrever:	ÇÃO DA PROVA:	
() Ledor e Copista () Reglete de mesa e punção () Softwares () Lupa manual () Papel para rascunho	() Máquina tipo Perkins () Sorobã () Folhas Brancas e Limpas () Luminária () Mapas e gráficos em relev	0
() Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte () Fonte 14 () Fonte 16 OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁR	()Fonte 20	()Fonte 22
NECESSIDADE AUDITIVA: () Surdez () Deficiente auditivo Faz uso de aparelho: () Não () Sim Aparelho auditivo: () Bilateral () Direito () Esqu () Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sina () Usuário da linguagem oral (Leitura Labial) () Existe Zumbido ou tonteira? () Não () Sim RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZA () Sala Especial – Descrever:	is)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277 – e-mail: copese@ufvjm.edu.br



OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente: () Membro Superior (braços/mãos) () Membro Inferior (pernas/pés) () Outra parte do corpo. Qual? Utiliza algum aparelho para locomoção? Não () Sim () Cadeira de rodas() Andador Muletas () Outro () Qual? RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA: () Sala Especial – Descrever: () Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito () Mesa Adaptada () Cadeira Adaptada () Cadeira Ergométrica () Prancheta () Outro. Qual? **OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:** Especificar a necessidade especial: Especificar os recursos necessários para a realização da prova: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Data: ____/___/

Assinatura do candidato ou Responsável



Telefone: (38) 3532-1277- e-mail: copese@ufvjm.edu.br



ANEXO VI

Conteúdo Programático BLOCO I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

Língua Portuguesa

Nas questões de múltipla escolha serão verificados os conhecimentos relativos aos itens que seguem, aplicados à compreensão de textos, em geral, à literatura das obras literárias indicadas.

Em relação à compreensão de texto(s), o estudante deverá:

- 1. Quanto à adequação pragmática
 - 1.1 Reconhecer o uso apropriado das variantes linguísticas e do vocabulário de acordo com a situação de comunicação, o interlocutor e o gênero textual.
- 2. Quanto à organização do texto
 - 2.1 Identificar textos de caráter descritivo, narrativo e dissertativo
 - 2.2 Relacionar textos de diferentes gêneros textuais a partir de seu contexto de produção, circulação e recepção.
- 3. Quanto à adequação da expressão
 - 3.1 Identificar e usar os gêneros textuais segundo as práticas sociais que os requerem
 - 3.2 Avaliar a consistência (pertinência, suficiência e relevância) de informações de um texto.
 - 3.3 Reconhecer a coerência de um texto a partir da articulação de seus elementos, ideias e/ou argumentos.
 - 3.4 Identificar a adequação de vocabulário e variedades linguísticas segundo o gênero textual, á situação comunicativa, ao interlocutor e aos objetivos da produção.
 - 3.5 Identificar e utilizar com propriedade e adequação elementos coesivos, gramaticais, ortográficos, de acentuação, aspectos vocabulares, segundo os diferentes usos que os textos podem ter função das diferentes práticas sociais às quais estão vinculados.

Literatura Brasileira

- 1. No que diz respeito à literatura, o estudante deverá demonstrar conhecimentos sobre:
 - 1.1 Gêneros literários: poesia e prosa.
 - 1.2 Linguagem figurada, com destaque para os recursos da metáfora e da metonímia.
 - 1.3 Relações entre textos (intertextualidade)
 - 1.4 Literatura Brasileira em suas etapas históricas: Quinhentismo, o índio na literatura brasileira, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo/ Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Modernismo.
 - 1.5 A literatura Brasileira na contemporaneidade.
- 2. Obras Literárias:
 - "A cor da pele" (poesia), Adão Ventura
 - "Cabra marcado pra morrer" (filme longa-metragem), Eduardo Coutinho

Língua Estrangeira (Espanhol e Inglês)

1. Essa prova tem como objetivo verificar a compreensão de um ou mais textos em nível fundamental, incluindo o reconhecimento de estruturas básicas e particulares da língua, bem como as habilidades de inferência sobre o contexto, de dedução, análise e síntese.

BLOCO II – Matemática e suas Tecnologias



COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277 – e-mail: copese@ufvjm.edu.br



1. Conjuntos

- 1.1 Conjunto de elementos: relação de pertinência
- 1.2 Subconjuntos: relação de inclusão
- 1.3 Operações: união. Interseção, diferença e complementação
- 1.4 Diagrama de Venn
- 2. Conjuntos Numéricos
 - 2.1 Números naturais e inteiros. Números primos e compostos
 - 2.2 Divisibilidade. Máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e decomposição em fatores primos
 - 2.3 Números racionais e irracionais: operações e propriedades
 - 2.4 Representação decimal de frações ordinárias. Dízimas periódicas, conversão em frações ordinárias
 - 2.5 Ordem e valor absoluto
- 3. Razões e proporções
 - 3.1 Grandezas proporcionais
 - 3.2 Regras de três simples e compostas
- 4. Geometria Plana
 - 4.1 Paralelismo e perpendicularismo
 - 4.2 Congruência de figuras planas
 - 4.3 Semelhança de triângulos
 - 4.4 Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras
 - 4.5 Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos
 - 4.6 Áreas de triângulos e quadriláteros, áreas de polígonos regulares, área de círculo e do setor circular
 - 4.7 Ângulos
- 5. Produtos notáveis e fatoração
- 6. Funções
 - 6.1 Noções Fundamentais. Tipos de funções
 - 6.2 Função par e Função ímpar
 - 6.3 Funções crescentes e funções decrescentes
 - 6.4 Composições de funções. Funções Inversas
 - 6.5 Gráfico de Funções
- 7. Funções do 1º Grau
 - 7.1 Equações e inequações do 1º Grau
 - 7.2 Definição, propriedades e gráficos das funções lineares
 - 7.3 Estudo do sinal das funções do 1º grau
 - 7.4 Sistemas de 2 equações do 1º grau
- 8. Funções quadráticas (ou do 2º grau)
 - 8.1 Equações e inequações do 2º grau
 - 8.2 Gráfico das equações do 2º grau vértice da parábola
 - 8.3 Definição e propriedades das funções do 2º grau
 - 8.4 Zeros e estudos do sinal
- 9. Funções de um número real
 - 9.1 Equações e inequações modulares
 - 9.2 Definição e propriedades das funções modulares
- 10. Funções exponenciais
 - 10.1 Potenciação



PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277– e-mail: copese@ufvjm.edu.br



- 10.2 Equações e inequações exponenciais
- 10.3 Definição e propriedades das funções exponenciais
- 11. Funções logarítmicas
 - 11.1 Logaritmos decimais
 - 11.2 Equações e inequações logarítmicas
 - 11.3 Definição e propriedades das funções logarítmicas
- 12. Trigonometria
 - 12.1 Triângulo retângulo
 - 12.2 Conceitos básicos
 - 12.3 Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante
 - 12.4 Redução ao 1º quadrante
 - 12.5 Relações trigonométricas
- 13. Progressões
 - 13.1 Sequências Numéricas
 - 13.2 Progressões aritméticas
 - 13.3 Progressões geométricas
- 14. Matrizes
 - 14.1 Conceitos
 - 14.2 Tipos de Matrizes
 - 14.3 Operações com matrizes
 - 14.4 Matriz Inversa
- 15. Determinantes
 - 15.1 Conceito e propriedades
 - 15.2 Cálculo de determinantes
- 16. Sistema de equações lineares
 - 16.1 Conceitos
 - 16.2 Classificação
 - 16.3 Métodos de resolução
 - 16.4 Discussão de sistemas
- 17. Tópicos de estatística
 - 17.1 Organização de um conjunto de dados em tabelas ou gráficos
 - 17.2 Análise e interpretação de gráficos estatísticos
 - 17.3 Distribuição de frequências
 - 17.4 Medidas de tendência central: moda, média, mediana
- 18. Noções de matemática financeira
 - 18.1 Porcentagem, regime de juros simples
 - 18.2 Regime de juros compostos
- 19. Tópicos de geometria analítica
 - 19.1 Sistema de coordenadas cartesianas no plano
 - 19.2 Distância entre dois pontos
 - 19.3 Ponto que divide um segmento segundo uma razão conhecida
 - 19.4 Representação gráfica de desigualdades lineares
 - 19.5 Estudo analítico de retas: equação geral da reta, formas equivalentes de escrever a equação de uma reta, coeficiente angular de uma reta, paralelismo, perpendicularismo, posição relativa de retas, ângulos entre retas, distância de um ponto a uma reta, equações paramétricas da reta



PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277– e-mail: copese@ufvjm.edu.br



- 19.6 Estudo analítico da circunferência
- 19.7 Posições relativas de pontos, retas e circunferências
- 19.8 Seções cônicas: elipse, hipérbole e parábola
- 20. Geometria espacial
 - 20.1 Ponto, reta e plano
 - 20.2 Paralelismo e perpendicularismo no espaço
 - 20.3 Conceitos, elementos e classificação de: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas
 - 20.4 Áreas e volumes de: cubos e paralelepípedos, pirâmides e tronco de pirâmides, cilindros, cones e esferas.

BLOCO III – Ciências Humanas e suas Tecnologias

Geografia

- 1. A representação do Espaço Geográfico
 - 1.1 Conjuntos de lugares e relações
 - 1.2 A localização dos lugares no espaço geográfico e as coordenadas geográficas
 - 1.3 Cartografia Tradicional (mapas e projeções) e Cartografia Digital (GPS, SIG e Geoprocessamento)
 - 1.4 Fusos Horários
 - 1.5 Escala (gráfica e numérica)
- 2. Transformação do meio natural
 - 2.1 Placas Tectônicas e Estrutura geológica
 - 2.2 Processos modeladores da paisagem
 - 2.3 Os grandes conjuntos naturais do globo
 - 2.4 Solos formação e sustentabilidade
 - 2.5 Os grandes biomas do mundo e do Brasil
 - 2.6 Os fenômenos meteorológicos e a dinâmica climática
 - 2.7 Os Recursos hídricos e suas implicações no campo político, econômico e social
- 3. A Questão Ambiental Impactos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável
 - 3.1 Meio Ambiente e Ecologia
 - 3.2 Poluição do ar, dos solos e das águas.
 - 3.3 Desenvolvimento Sustentável e a Agenda 21
 - 3.4 A questão ambiental no contexto político, econômico e social
 - 3.5 A política ambiental brasileira
 - 3.6 Fontes energéticas tradicionais e alternativas
 - 3.7 A questão energética sob ótica política, econômica, social e ambiental no Brasil e no mundo
 - 3.8 O setor mineral e a economia brasileira
- 4. A Globalização e as Transformações sócio econômicas no mundo atual
 - 4.1 Sistemas Urbanos Metrópole, Megalópole e Cidade Global
 - 4.2 Crescimento das cidades Estruturas e emprego
 - 4.3 Transformações nos sistemas agrários
 - 4.4 Comércio Exterior
 - 4.5 Nação e Estado: questão cultural e política
- 5. Dinâmica populacional e urbanização
 - 5.1 A população mundial; estrutura, dinâmica e perfil sócio- econômica.
 - 5.2 A estrutura populacional brasileira



COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277– e-mail: copese@ufvjm.edu.br



- 5.3 Processo de urbanização no mundo e no Brasil
- 5.4 Fenômenos da metropolização.
- 6. Os Sistemas agrários e suas transformações
 - 6.1 Os sistemas agrários e os processos de modernização
 - 6.2 A agricultura no Brasil: a estrutura fundiária e os conflitos pela posse da terra
 - 6.3 As novas relações da cidade com o campo
- 7. O processo de globalização e a economia brasileira
 - 7.1 A globalização e os fluxos de capitais e mercadorias
 - 7.2 A formação dos blocos econômicos e inserção do Brasil no mercado mundial
 - 7.3 A globalização e suas consequências
- 8. O Meio Técnico: Comunicação e Transportes
 - 8.1 A globalização e a evolução dos meios de comunicação e transporte
 - 8.2 As redes de comunicação, transporte e o comércio mundial
 - 8.3 Natureza, técnicas e infraestrutura dos meios de transporte
 - 8.4 O espaço geográfico e as novas tecnologias da informação e comunicação

História

- 1. A Consolidação e as crises do capitalismo (final do séc. XIX e séc. XX)
 - 1.1 A expansão do sistema capitalista: o imperialismo e o neocolonialismo
 - 1.2 As crises do capitalismo: A primeira Guerra Mundial (1914-1918), a Revolução Russa e a construção da URSS, a crise de 1929, a ascensão dos regimes totalitários, a Segunda Guerra Mundial
- 2. O mundo pós-guerra
 - 2.1 A Guerra Fria: origens, principais episódios e tentativas de entendimento coexistência pacífica e detente.
 - 2.2 A descolonização afro-asiática e a América Latina no século XX
- 3. O mundo contemporâneo a nova ordem internacional
 - 3.1 A decadência do Socialismo Real na URSS e na Europa Oriental
 - 3.2 O Oriente Médio: a questão judaica palestina árabe.
 - 3.3 O neoliberalismo e a globalização da economia
- 4. O período republicano no Brasil (1889 aos dias atuais)
 - 4.1 O advento da República e a sua consolidação
 - 4.2 As Oligarquias e os interesses regionais
 - 4.3 Industrialização, movimento operário e crise política na Primeira República
 - 4.4 A revolução de 30 e o Estado Novo (1930 1945)
 - 4.5 A democracia populista (1945 1964)
 - 4.6 O Estado Autoritário (1964 1985)
 - 4.7 Os movimentos culturais e artísticos nos anos sessenta e setenta no século XX
 - 4.8 O Sistema político Atual.

BLOCO IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Biologia

- 1. Biomoléculas
 - 1.1 Inorgânicas (águas e íons)
 - 1.2 Orgânicas (carboidratos, lipídeos, proteínas, vitaminas e ácidos nucléicos)



PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277– e-mail: copese@ufvim.edu.br



2. Citologia

- 2.1 Organização Celular (Procariontes e Eucariontes)
- 2.2 Membranas e estruturas associadas; processos de osmose, transporte ativo, transporte passivo, fagocitose, pinocitose.
- 2.3 Organelas Citoplasmáticas e Síntese de Proteínas
- 2.4 Núcleo (Cromossomos e Divisão Celular Mitose e Meiose)
- 2.5 Energética Celular (Fotossíntese, Fermentação e Respiração Aeróbica)
- 2.6 Tecidos Vegetais e animais.
- 3. Noções Básicas de Embriologia
- 4. Seres Vivos
 - 4.1 Diversidade e Características gerais dos vírus, monera, protistas, fungos, plantas e animais
 - 4.2 Regras básicas de sistemática / taxonomia e nomenclatura
- 5. Fisiologia Vegetal
 - 5.1 Absorção transporte e trocas gasosas e tecidos relacionados
 - 5.2 Reprodução
 - 5.3 Desenvolvimento: hormônios, fotoperiodismo, tropismo
- 6. Fisiologia animal
 - 6.1 Nutrição
 - 6.2 Trocas gasosas
 - 6.3 Sistemas circulatório, Muscular, respiratório, excretor e nervoso e tecidos relacionados;
 - 6.4 Reprodução e desenvolvimento embrionário;
- 7. Saúde e Saneamento
 - 7.1 Principais doenças carenciais, infectocontagiosas e parasitárias do Brasil;
 - 7.2 Aspectos preventivos e de controle
- 8. Genética
 - 8.1 Primeira lei de Mendel
 - 8.2 Segunda lei de Mendel
 - 8.3 Polialelia e grupos sanguíneos
 - 8.4 Interação Gênica
 - 8.5 Ligação gênica e mapa genético
 - 8.6 Sexo e herança genética
 - 8.7 Mutações
 - 8.8 Genética Molecular e engenharia genética
- 9. Evolução
 - 9.1 Origem dos seres vivos: Abiogênese e biogênese
 - 9.2 Origem da vida: hipótese autotrófica e heterotrófica
 - 9.3 Fixismo, Lamarkismo e Darwinismo
 - 9.4 Teoria moderna da evolução
 - 9.5 Genética de populações
 - 9.6 Especiação
- 10. Ecologia
 - 10.1 Conceito e estrutura de ecossistemas
 - 10.2 A energia nos sistemas ecológicos
 - 10.3 Ciclos Biogeoquímicos
 - 10.4 Interações entre as espécies



PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277– e-mail: copese@ufvjm.edu.br



- 10.5 Sucessão ecológica
- 10.6 Biosfera e biomas brasileiros
- 10.7 Poluição e desequilíbrios ambientais

Física

- 1. Cinemática
 - 1.1 Movimento retilíneo uniforme; estudo analítico e gráfico
 - 1.2 Movimento acelerado
 - 1.3 Aceleração; movimento retilíneo uniformemente variado, queda livre, movimento circular uniforme, estudo analítico e gráfico.
- 2. Leis de Newton
 - 2.1 Princípio da Inércia
 - 2.2 Relação entre força e massa
 - 2.3 Ação e reação
 - 2.4 Aplicações
- 3. Forças de atrito
 - 3.1 Forças de atrito constante
 - 3.2 Coeficiente de atrito estático e cinético
 - 3.3 Aplicações em reta e plano inclinado
- 4. Hidrostática
 - 4.1 Pressão e massa específica; pressão atmosférica
 - 4.2 Princípio de Pascal
 - 4.3 Princípio de Arquimedes (empuxo)
- 5. Mecânica
 - 5.1 Energia Mecânica trabalho potência
 - 5.2 Conservação da energia mecânica
 - 5.3 Quantidade de movimento conservação da quantidade de movimento
 - 5.4 Colisões frontais perfeitamente elásticas colisões frontais completamente inelásticas
- 6. Termodinâmica
 - 6.1 Equilíbrio térmico e princípio zero da termodinâmica temperatura termômetros dilatação térmica escalas térmicas dilatação térmica dos sólidos e dos líquidos
 - 6.2 Leis dos gases e o significado da temperatura –Lei de Boyle Leis de Gay Lussac temperatura absoluta e seu significado
 - 6.3 Calor transmissão de energia por meio de calor e trabalho capacidade calorífica e calor: condução, convecção e radiação calor solar e efeito estufa
 - 6.4 Mudanças de estado de agregação temperaturas de fusão e solidificação calores latente de fusão e de solidificação vaporização e condensação calor latente de vaporização e de condensação sublimação e vapor d'água na atmosfera
 - 6.5 Primeiro princípio da termodinâmica balanço energético da transformação de um gás segundo princípio da termodinâmica entropia interpretação estatística da entropia: ordem e desordem terceiro princípio da termodinâmica

7. Acústica

- 7.1 Ondas elétricas e acústicas propagação das ondas ondas transversais, longitudinais e Periódicas
- 7.2 Som velocidade do som limites de audibilidade características diferenciadas do som reflexão do som eco



Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277- e-mail: copese@ufvjm.edu.br



8. Óptica

- 8.1 Principais propriedades da luz fontes de luz propagação da luz reflexão e refração leis de reflexão - reflexão em espelhos planos e curvos - reflexão total - leis da refração - a refração em um prisma – dispersão da luz
- 8.2 Lentes: esféricas, esféricas convergentes e divergentes método gráfico para determinar a imagem de uma lente delgada – máquina fotográfica – câmera de cinema – olho humano – microscópio e luneta
- 8.3 Óptica ondulatória da luz difração, interferência cores e comprimentos de onda cores dos objetos

9. Eletrostática

- 9.1 Eletrização: carga elétrica, carga elétrica elementar, princípios de eletrostática, condutores e isolantes, corpo eletrizado, eletrização por atrito, eletrização por contato, eletrização por indução
- 9.2 Força elétrica: Lei de Coulomb
- 9.3 Campo elétrico: vetor elétrico, campo elétrico de uma carga puntiforme, campo elétrico de várias cargas puntiformes, intensidade do vetor campo elétrico, linhas de força, campo elétrico uniforme
- 9.4 Potencial elétrico: potencial elétrico (v), potencial elétrico no campo de várias cargas, propriedades do potencial elétrico, superfície equipotencial.
- 9.5 Trabalho da força elétrica: trabalho de uma força elétrica, trabalho de um campo elétrico uniforme, energia potencial elétrica
- 9.6 Condutores em equilíbrio eletrostático: condutor em equilíbrio eletrostático, distribuição das cargas elétricas, campo e potencial elétricos de um condutor esférico em equilíbrio eletrostático, poder das pontas, blindagem eletrostática
- 9.7 Capacidade elétrica: capacidade elétrica, energia potencial elétrica, equilíbrio elétrico de condutores, capacitor, capacitor plano, associação de capacitores

10. Eletrodinâmica

- 10.1 Corrente elétrica: intensidade de corrente elétrica, efeitos da corrente elétrica, diferenca de potencial elétrico, trabalho, energia e potencial elétrico
- 10.2 Resistência elétrica; primeira Lei de Ohm, tipos de resistores, reostatos, resistividade, segunda Lei de Ohm, efeito Joule, associação de resistores, associação em série de resistores, associação em paralelo de resistores, associação mista de resistores, curto - circuito em um resistor
- 10.3 Aparelhos de medição elétrica: galvanômetro, amperímetro, voltímetro, ponte de Wheatstone
- 10.4 Geradores e receptores elétricos: gerador, força eletromotriz, equação do gerador, Lei de Ohm Pouillet, curto – circuito em um gerador, curva característica do gerador, potência elétrica lançada pelo gerador, associação de geradores, receptor, força contra-eletromotriz, equação do receptor, rendimento elétrico do receptor, curva característica do receptor

11. Eletromagnetismo

- 11.1 Campo magnético: magnetostática, campos de ímãs permanentes, campo magnético gerado por correntes elétricas, campo magnético de um espira circular, campo magnético em torno de um condutor reto, campo magnético no interior de um solenóide, campo magnético terrestre
- 11.2 Força magnética: força sobre uma carga móvel em campo magnético uniforme, movimento de uma carga em um campo magnético uniforme, força sobre um condutor reto em campo magnético uniforme, força entre condutores paralelos
- 11.3 Indução eletromagnética: força eletromotriz induzida, fluxo magnético, Lei de Faraday-Lenz
- 11.4 Radiação eletromagnética: onda eletromagnética, espectro eletromagnético

Química

- 1. Propriedades dos Materiais
 - 1.1 Identificar propriedades específicas e a diversidade dos materiais
 - 1.2 Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das



PRO-REITORIA DE GRADUAÇAO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277– e-mail: copese@ufvjm.edu.br



partículas.

- 1.3 Propriedades dos materiais: temperatura de fusão, temperatura de ebulição, densidade e solubilidade.
- 1.4 Substâncias puras e critérios de pureza.
- 1.5 Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos físicos de separação de misturas.

2. Modelos para o Átomo

- 2.1 Constituição das substâncias e misturas Modelo Cinético Molecular.
- 2.2 Modelo atômico de Dalton: descrição e aplicações.
- 2.3 Modelo atômico de Thomson: natureza elétrica da matéria e existência do elétron.
- 2.4 Modelo atômico de Rutherford e núcleo Atômico
- 2.5 Prótons, Nêutrons e elétrons. Número atômico e número de massa. Isótopos.
- 2.6 Modelo atômico de Bohr: aspectos qualitativos. Configurações eletrônicas por níveis de energia.
- 2.7 Empregar os modelos atômicos na explicação de alguns fenômenos.

3. Periodicidade Química

- 3.1 Importância dos elementos no cotidiano.
- 3.2 Critério básico da classificação periódica moderna. Configurações eletrônicas e elétrons de valência.
- 3.3 Grupos e períodos. Elétrons de valência, número de oxidação e localização dos elementos.
- 3.4 Propriedades periódicas relevantes.

4. Ligações Químicas e Interações Intermoleculares

- 4.1 Propriedades macroscópicas de substâncias sólidas, líquidas e gasosas e de soluções: correlação com os modelos de ligações químicas e de interações intermoleculares.
- 4.2 Modelos de ligações químicas e interações intermoleculares. Substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas.
- 4.3 Regra do octeto: utilização de limitações.
- 4.4 Polaridade das moléculas. Reconhecimento dos efeitos da polaridade de ligação e da geometria na polaridade das moléculas e a influência desta na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição das substâncias.

5. Funções da Química Inorgânica

- 5.1 Principais óxidos, ácidos, bases e sais. Fórmula, nomenclatura, propriedades e reacões.
- 5.2 Poluentes inorgânicos do ar e da água.
- 5.3 Química Ambiental: Chuva ácida, destruição da camada de ozônio e efeito estufa.

6. Reacões Químicas e Esteguiometria

- 6.1 Reconhecer a ocorrência de transformações químicas. Reação química: conceito e evidências experimentais.
- 6.2 Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns.
- 6.3 Massa atômica, mol e massa molar: conceito e cálculos.
- 6.4 Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas, do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás. Cálculos estequiométricos.

7. Soluções

- 7.1 Soluções e solubilidade. O efeito da temperatura na solubilidade. Soluções saturadas.
- 7.2 Concentração de soluções: em g/L, em mol/L e em percentuais. Cálculos.

8. Termoquímica

- 8.1 Calor e temperatura: conceito e diferenciação.
- 8.2 Efeitos energéticos em reações químicas. Calor de reação e variação de entalpia.

Reações exotérmicas e endotérmicas: conceito e representação.



UFVJM

Telefone: (38) 3532-1277– e-mail: copese@ufvjm.edu.br

- 8.3 A produção de energia pela queima de combustíveis: carvão. Álcool e hidrocarbonetos. Aspectos químicos, principais derivados, relacionar aspectos industriais, sociais e ambientais.
- 8.4 A produção de energia a partir dos alimentos e da fotossíntese.
- 9. Cinética Química e equilíbrio químico
 - 9.1 Evidências de ocorrência de reações químicas: variação de propriedades em função do tempo.
 - 9.2 Velocidade de uma reação química: conceito e determinação experimental. Fatores que afetam a velocidade de reação: natureza dos reagentes, concentração, temperatura, pressão, catalisadores e inibidores.
 - 9.3 Colisões moleculares: frequência e energia. Energia de ativação e estado de transição (complexo ativado): conceitos, construção e interpretação de diagramas.
 - 9.4 Reações químicas reversíveis. Evidências experimentais para o fenômeno da reversibilidade.
 - 9.5 Equilíbrio químico: caracterização experimental e natureza dinâmica.
 - 9.6 Identificar fatores que afetam o equilíbrio e usar o Princípio de Le Chatelier.
- 10. Equilíbrio químico em fase aquosa
 - 10.1 Distinção operacional entre ácidos e bases.
 - 10.2 Ácidos e bases (fortes e fracos) de Arrhenius; reações de neutralização.
 - 10.3 Produto iônico da água. PH: conceito, escala e usos.
 - 10.4 ácidos e bases de Bronsted-Lowry; pares conjugados; espécies anfipróticas.

11. Eletroquímica

- 11.1 Equações de reações de oxidação/redução: balanceamento e obtenção a partir daquelas referentes a semi-reações.
- 11.2 Potencial de redução: série eletroquímica e cálculos de força eletromotriz.
- 11.3 Células eletroquímicas: componentes e funcionamento.
- 11.4 Eletrólise: conceito e aplicações.

12. Química Orgânica

- 12.1 Conceituação e reconhecimento de grupos funcionais: alcanos, alquenos, alquinos, arenos (hidrocarbonetos aromáticos), alcoóis, fenóis, éteres, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas.
- 12.2 Representação de moléculas orgânicas. Carbono tetraédrico, trigonal plano e linear e ligações simples e múltiplas. Fórmulas estruturais de Lewis, de traços, condensadas e de linhas, tridimensionais.
- 12.3 Reconhecer as substâncias que apresentam as principais funções orgânicas e algumas de suas características.
- 12.4 Variações na solubilidade e nas temperaturas de suão e de ebulição de substâncias orgânicas causadas por: aumento da cadeia carbônica, presença de ramificações, introdução de substituintes polares.
- 12.5 Reconhecer polímeros mais comuns. Identificar o uso de alguns polímeros como: celulose, polietileno, poliestireno, PVC, náilon e borrachas.
- 12.6 Reconhecer sabões. Relacionar a ação de sabões com as propriedades dos grupos funcionais presentes em suas estruturas, considerando as interacões intermoleculares.
- 12.7 Reconhecer a estrutura geral e função biológica das principais classes de biomoléculas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277- e-mail: copese@ufvjm.edu.br



ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSO CONTRA QUESTÃO DAS PROVAS E GABARITO

Eu,		
candidato(a) inscrito no	processo seletivo para Licenciatura em Educação do Campo , venho por meio deste interpor recurso contra a questão nº	sob a Inscrição
Argumentação:		
Nos termos apresentados	s, respeitadas as disposições do presente edital, solicito deferiment	0.
Local:	Data:/	
	Assinatura do(a) Candidato(a)	



UFVJM

Telefone: (38) 3532-1277— e-mail: copese@ufvjm.edu.br

ANEXO VIII

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (PARA TODOS OS INGRESSANTES)

Todos os ingressantes deverão apresentar cópias e os originais (para conferência) dos documentos descritos a seguir:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
- b) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação;
- c) Documento de identidade:

Será aceito um dos documentos abaixo relacionados:

- I carteira de identidade:
- II Carteira nacional de habilitação:
- III carteira de trabalho:
- IV carteira profissional;
- V passaporte:
- VI carteira de identificação funcional;
- VII outro documento público que permita a identificação do candidato.
- VIII No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
- d) Certidão de guitação eleitoral ou comprovante da última votação:
- e) CPF (ou comprovante de inscrição no CPF):
- f) Documento militar (Para candidatos do sexo masculino, de 19 a 45 anos Art 74, alínea "d" e Art. 75 da Lei nº 4.735 Serviço Militar);

Para efeito de comprovação do Servico Militar, será aceito um dos documentos abaixo relacionados:

- I CAM certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);
- II Certificado de reservista:
- III Certificado de isenção;
- IV CDI certificado de dispensa de incorporação:
- V Certidão de situação militar;
- VI Carteira militar:
- VII Atestado de desobrigação do serviço militar.
- g) Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, de acordo com o Art. 12, §1°, inciso IV da Portaria MEC n.º 1095/2018);
- h) uma foto 3x4, recente e de frente;
- **OBS**.: Caso o candidato da Ampla Concorrência não possua o histórico escolar, no momento da conferência dos documentos, poderá apresentar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio. A Declaração de Conclusão de Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 dias, a contar da data de sua expedição. Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. O limite máximo para a apresentação do documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente será o último dia da confirmação de matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277 – e-mail: copese@ufvjm.edu.br



ANEXO IX

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PARA OS GRUPOS L2, L6, L10 e L14)

- I. Declaração específica para o grupo pretendido, constando a Autodeclaração étnico-racial
- II. Além da autodeclaração, os candidatos indígenas deverão apresentar:
- 1) declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade acompanhada de um dos seguintes documentos:
- a) cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
- b) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277 – e-mail: copese@ufvjm.edu.br



ANEXO X

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PARA OS GRUPOS L9, L10, L13 E L14)

- **I.** Declaração para ocupação da vaga reservada pretendida, conforme modelo apresentado no endereço: http://www.ufvjm.edu.br/copese
- II. Laudo médico, conforme modelo disponível no endereço: http://www.ufvjm.edu.br/copese
- III. Exames médicos complementares solicitados pela Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG Telefone: (38) 3532-1277- e-mail: copese@ufvjm.edu.br



ANEXO XI

FORMULÁRIO PARA RECONSIDERAÇÃO DE PARECER (RECURSO)

Eu,
RG:, CPF:,
e-mail na condição de candidato(a) inscrito no processo seletivo para Licenciatura em Educação do Campo, venho por meio deste interpor RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA, a ser avaliado pela(s) seguinte(s) comissão(ões):
 () COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA () COMISSÃO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS () COMISSÃO DE APURAÇÃO DA DEFICIÊNCIA () COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA () COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Solicitação:
Nos termos apresentados, respeitadas as disposições do presente edital, solicito deferimento.
,,,,,,,,
Diamantina, de de
Assinatura do candidato